

LEI Nº 2.134
DE 04 DE JULHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE IMÓVEL A ROGERIO DOMINGUES XAVIER - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de terreno a Rogério Domingues Xavier – ME, empresa R.A artefatos de Cimento, inscrita no CNPJ 11.858.377/0001-00, a fim de viabilizar a instalação de uma sede, em terreno inserido em área remanescente, que assim se descreve: “A referida área tem início no marco 01 (um), deste segue até o marco 02 (dois), no AZ: 357º49,52” e distância de 60,00 metros confrontado com áreas remanescentes; deste deflete a direita até o marco 03 (três), no AZ: 88º21’14” e distância de 50,00 metros confrontando com a Alameda 3; deste deflete a direita no AZ: 177º47’12” e distância de 60,00 metros confrontado com área do transbordo (área remanescentes) até o marco 04 (quatro); deste deflete a direita no AZ: 368º37’06 e distância de 50,00 metros confrontado com alameda 2 até o marco 01 (um), encerrando estas descrições totalizando uma área de 3.000,00 metros quadrados.”
- Art.2º- Rogério Domingues Xavier – ME deverá implementar a instalação de sede social no prazo de 12 (doze) meses, contados da lavratura da escritura de doação, sob pena de retrocessão.
- Art.3º- Passam a fazer parte integralmente desta lei o memorial descritivo e o croquis em anexo.
- Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 04 DE JULHO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal